



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 080/2022

Heitorai/GO, 16 de agosto de 2022.

Trata de Definir Planta de Valores para fins de apurar valor do ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a planta de Valores para fins de recolhimento do Imposto Territorial Rural e dá outras providências:

I – Terra de lavoura aptidão boa: R\$ 14.694,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais) por ha.

II – Terra de lavoura aptidão regular: R\$ 11.020,52 (onze mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos) por ha.

III – Terra de lavoura aptidão restrita: R\$ 9.183,72 (nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) por ha.

IV – Terra de Pastagem plantada: R\$ 7.344,76 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por ha.

V – Terra de silvicultura: R\$ 5.510,25 (cinco mil, quinhentos e dez reais, e vinte e cinco centavos) por ha.

VI – Terra de fauna e flora e preservação: R\$ 3.673,49 (três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) por ha.

Art. 2º - Fica obrigada a comunicação e divulgação a todos os contadores, e produtores rurais a respeito da planta de valores hora estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Heitorai/GO, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.


Lúcio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que este decreto nº 080/2022 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 16 de Agosto de 2022

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36